



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

## **COMISSÃO DE TRABALHO**

### **PROJETO DE LEI 733/2025**

**(do Sr. Leur Lomanto Júnior)**

Apresentação: 22/04/2025 21:27:59:423 - CTRAB  
EMC 306/2025 CTRAB => PL 733/2025  
**EMC n.306/2025**

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

#### **Emenda n°**

Modifica-se a redação do §4º, do Art.104, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"§ 4º Para os fins desta lei, considera-se multifuncionalidade a aptidão do trabalhador portuário, após processo de capacitação e certificação, para exercer múltiplas funções no âmbito das atividades portuárias, incluindo aquelas distintas de sua função de origem.*

## **JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão do § 4º na presente lei, definindo multifuncionalidade como a aptidão do trabalhador portuário para exercer múltiplas funções após processo de capacitação e certificação, é essencial para modernizar e aprimorar as práticas no setor portuário. A justificativa para essa redação é sustentada pelos seguintes pontos:

Reconhecimento da Versatilidade Profissional - essa definição valoriza e regulamenta a possibilidade de o trabalhador portuário, após treinamento adequado, desempenhar funções variadas, permitindo maior eficiência e adaptabilidade às demandas operacionais dos portos;

Garantia de Qualificação e Segurança - ao vincular a multifuncionalidade à capacitação e certificação, o dispositivo assegura que os trabalhadores estejam devidamente preparados para exercer funções diferentes com competência e segurança, reduzindo riscos operacionais;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

Promoção da Competitividade Portuária - a multifuncionalidade fortalece a produtividade no setor portuário ao permitir que os trabalhadores sejam alocados conforme as necessidades específicas das operações, adaptando-se a exigências diversas e promovendo maior agilidade nos processos;

Sustentação Legal de Práticas Modernas - o conceito de multifuncionalidade reflete uma realidade já vivenciada em muitos portos, que buscam aperfeiçoar recursos humanos e tecnológicos. Formalizar essa prática na legislação proporciona maior segurança jurídica e padronização das atividades;

Melhoria da Gestão de Recursos Humanos - a multifuncionalidade reduz custos operacionais e melhora a alocação de mão de obra, tornando possível um aproveitamento mais inteligente e eficiente dos profissionais disponíveis.

A redação proposta reforça a importância de capacitar e certificar os trabalhadores portuários, promovendo uma abordagem responsável e moderna que beneficia tanto os trabalhadores quanto as empresas e operadores envolvidos.

Sala das Comissões em, 11 de abril de 2025.

**ANA PAULA LIMA**

**Deputada Federal PT/SC**

Apresentação: 22/04/2025 21:27:59:423 - CTRAB  
EMC 306/2025 CTRAB => PL 733/2025  
**EMC n.306/2025**

